DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Contratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N°. 3017/2019, DE 05/06/2019.

Declara a extinção de benefício previdenciário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 88, de 28 de setembro de 1993, e regulamento;

Considerando o falecimento da segurada MARIA DE LOURDES DE SOUZA;

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto, a partir de 21/04/2019, em virtude de falecimento, o benefício previdenciário "pensão por morte" da segurada Maria de Lourdes de Souza, RG 22.016.486 SSP/SP, CPF 112.429.608-56, matrícula funcional 5000114.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 5 (cinco) dias do mês de junho de 2019.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 3.020/2019, DE 24/06/2019.

Decreta Luto Oficial nas repartições públicas municipais de Rosana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação,

CONSIDERANDO que faleceu na data de ontem, dia 23/06/2019 o Sr. POMPILIO DE SOUZA QUEIROZ, avô da Vereadora GISLAINE QUEIROZ FONSECA VASCONCELOS.

D E C R E T A:

Art. 1º LUTO OFICIAL no Município de Rosana, de 03 (três) dias a contar desta data, em HOMENAGEM PÓSTUMA ao Sr. POMPILIO DE SOUZA QUEIROZ.

Art. 2º Fica determinado que as repartições públicas do Município deverão hastear as bandeiras do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município a meio mastro no período de Luto Oficial acima referido.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Portarias

PORTARIA N°. 022/2019, DE 19/06/2019.

Dá nova redação ao artigo 4º da Portaria nº. 020/2019, de 06/06/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º da Portaria nº. 020/2019, de 06/06/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° A organização do trabalho dos professores durante o período de recesso deverá ser dividida em dois períodos, sendo o primeiro de 01 a 11/07/2019 e o segundo de 12 a 22/07/2019."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/06/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2019.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 1380/2019 - Pregão (Presencial) nº 052/2019.

Objeto: aquisição de veículos novos para atender as necessidades da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período que corresponde até 31/12/2019, conforme especificações constantes do Anexo I.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 25/06/2019 referente ao Pregão (Presencial) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - SAFRA SAO FRANCISCO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, no(s) item(ns) 01, com o valor total de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), e - TOYOTA DO BRASIL LTDA, no(s) item(ns) 02, com o valor total de R$ 415.135,00 (quatrocentos e quinze mil cento e trinta e cinco reais). Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, n° 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília), para assinatura do Contrato, nos termos do item 10.1 e subsequentes do Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 25 de junho de 2019. Silvio Gabriel - Prefeito.

Contratos

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2019.
Processo nº 917/2019 - Tomada de Preços nº 007/2019.

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de substituição de estrutura e cobertura no posto de atendimento da Agrovila do Setor I, Vila Rural, Município de Rosana, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro, com exclusiva participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Raphael Muller de Oliveira Eireli.

Valor: R$ 44.897,54 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Vigência: iniciar-se-á na data de assinatura do contrato, encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e o prazo de execução, de até 2 (dois) meses, será contado a partir de 15 (quinze) dias

corridos da data do recebimento da ordem de serviços pela contratada.

Data da assinatura: 25/06/2019.

Silvio Gabriel – Prefeito.